



Prefeitura Municipal de Novaes

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAES - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 046/93

"DISPOE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS "

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAES, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAES, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 049/93:

Artigo 1o. - Ficam criados no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAES, os seguintes cargos:

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Medico Oftalmologista	11
01	Fisioterapeuta	11

Artigo 2o. - Fica alterado o ANEXO III, constante da lei 035/93, conforme o que segue abaixo:

ANEXO III ESCALA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	VALOR CR\$
01	CR\$ 14.472,00
02	CR\$ 16.642,00
03	CR\$ 19.138,00
04	CR\$ 22.008,00
05	CR\$ 25.309,00
06	CR\$ 29.106,00
07	CR\$ 33.471,00
08	CR\$ 38.493,00
09	CR\$ 44.155,00
10	CR\$ 50.907,00
11	CR\$ 58.542,00



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

Parágrafo Único - O Anexo III de que trata o presente artigo, passará a partir de 01 de dezembro de 1.993, a vigorar de conformidade com o que segue:

ANEXO III ESCALA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

REFERÊNCIAS	VALOR	CR\$
01	CR\$	21.708,00
02	CR\$	24.963,00
03	CR\$	28.707,00
04	CR\$	33.012,00
05	CR\$	37.963,00
06	CR\$	43.659,00
07	CR\$	50.206,00
08	CR\$	57.739,00
09	CR\$	66.232,00
10	CR\$	76.360,00
11	CR\$	87.813,00

Artigo 3o. - As despesas decorrentes com aplicação da presente LEI, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1.993.-
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de novembro de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças